



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAG Nº 015/2021

EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014, a qual dispõe de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art.96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, conforme processo administrativo n.º 9931/2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Todo o Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme **PORTARIA SEMAG Nº 003/2021**.

1.3 Compreende-se como Processo Seletivo: a **INSCRIÇÃO**, a **CLASSIFICAÇÃO**, os **RECURSOS**, a **CONVOCAÇÃO** e a **CONTRATAÇÃO** de profissionais nos termos deste Edital.

1.4 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, compondo equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação.

1.7 Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.8 A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 São atribuições do cargo de Agente Operacional de Fiscalização Ambiental:

2.1.1 O Agente Operacional de Fiscalização Ambiental tem por finalidade, propiciar a base de sustentação operacional das atividades externas de fiscalização específica ou integrada, buscando e prestando informações no sentido de garantir consistência e visibilidade para as ações da administração pública municipal.

2.1.2 As responsabilidades dos ocupantes do cargo dizem respeito à assistência que devem prestar nas atividades de fiscalização, de modo a desenvolver um trabalho de orientação, de natureza educacional e profundo respeito pelas pessoas abordadas, assegurando relações interpessoais que valorizem a ética e a cidadania.

2.1.3 O (A) ocupante do cargo em questão, deverá ter como competências:

- a) Comunicação e expressão compatível com a redação de textos devidamente estruturados de acordo com as técnicas recomendadas;
- b) Elaboração de relatórios e operar equipamentos de informática;
- c) Executar atividades auxiliares específicas da fiscalização ambiental (incluindo o Disque Silêncio);
- d) Esclarecer e orientar pessoas e empresas, bem como prestar informações em processos;
- e) Conhecimento da legislação em vigor, respeitando o perfil do cargo.
- f) Capacidade para o trabalho em equipe, de bom relacionamento interpessoal, dentre outras competências que sejam necessárias para o pleno desempenho do cargo.
- g) Outras atividades específicas que dizem respeito aos conteúdos legais, regulamentados, aplicados à Fiscalização Ambiental (incluindo o Disque Silêncio), aprovados para o município de Guarapari.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 - A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, seguindo a ordem de classificação e com base no cadastro de reserva.

3.2 - A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS - (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA – DIURNO E/OU NOTURNO)		
CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
<u>AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</u>	04 + 2 (PCD) + CR	R\$ 1.250,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3 - A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.4 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

3.5 As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no subitem 3.1 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – **SEMAG**.

3.6 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea “c”, da Constituição Federal.

3.7 Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas no mínimo de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2.1 Das vagas ofertadas, pelo menos, 02 (duas) vagas do Cargo/Função de Agente Operacional de Fiscalização Ambiental, serão destinadas às pessoas com Deficiência.

4.3 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 3.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

5.3 Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

5.4 Considerando as prerrogativas do Decreto nº 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2 Na data da inscrição o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos (**ANEXO VI**).

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

6.5 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato, em somente um cargo.

6.6 O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

6.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.8 Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei (**ANEXO IV**).
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (**ANEXO V**);
- c) Ter Ensino Médio completo, para fim de ocupação do cargo;
- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme **ANEXO I**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas;
- e) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade de 18 (dezoito) anos, (conforme disposto no item 5.2) e 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
- h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.5 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.6 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.9 No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do Município de Guarapari, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

4.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

4.11 O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de Laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

4.12 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

5.2 Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Município de Guarapari



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

6.9 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos originais e cópia simples para autenticação e verificação conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018:

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
- e) Instrumento procuratório específico autenticado, se candidato inscrito através de procuração.

6.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.11 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **01/07/2021 e 02/07/2021**, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, situada à Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, nº 3656, Muquiçaba – Guarapari/ES, das 9h às 11h e de 13h às 16:30h.

6.12 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

6.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.14 O candidato deverá trazer todas as documentações solicitadas, portando um envelope pardo do tamanho A4 para a conferência no dia da inscrição.

6.15 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e ficará retida na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para eventual necessidade.

6.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

7 DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela a seguir:


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	1º - Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio
	2º - Declaração de inexistência de antecedentes criminais
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.250,00
CARGA HORÁRIA	40 horas corridas ou Escala de 12/36h
VAGAS	04 + 2 (PCD) + CR

7.2 Para efeito de classificação de candidatos, **será computado ponto ao item exigido como requisito definido por Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio**, bem como o devido preenchimento do **ANEXO II** deste Edital.

7.3 Para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**, só será pontuado apenas 01 curso da área de Segurança Pública e/ou Privada, 01 curso da área de Meio Ambiente e 01 curso da área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, que deverão ser apresentados de acordo com carga horária estipulada no item 7.6.

7.4 Não serão aceitos, estando automaticamente zerados em sua pontuação:

- Os cursos que apresentarem a mesma data de início e término e os que forem apresentados com datas que não estejam em comum acordo com a carga horária apresentada;
- Os cursos apresentados com as disciplinas das áreas na matriz curricular e ser de outra área a qual não seja condizente com o solicitado e, cursos que forem realizados entre os dias compreendidos como período de inscrição deste Processo Seletivo;
- Somente Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou somente Histórico do Ensino Médio;
- Somente Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Somente Histórico Escolar de Ensino Superior;
- Somente Declaração e/ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Ensino Superior.

7.5 Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação do Certificado e Diploma, bem como os Títulos Específicos para ambos os cargos, a Classificação Parcial será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari, no dia **07/07/2021**.

7.6 A pontuação se dará da seguinte forma para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**:


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CERTIFICADO E DIPLOMA - AOFA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Médio.	Somente 01 curso de Ensino Superior	8,0
Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Histórico Escolar de Ensino Superior.		12,0
TOTAL	20 PONTOS	

TÍTULOS ESPECÍFICOS - AOFA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Curso relacionado à área de Segurança Pública ou Privada com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019.	Somente 01 curso de cada área	20,0
Curso relacionado à área de Meio Ambiente com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019.		25,0
Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, com CH igual ou acima de 80 horas, a partir de 2019.		35,0
TOTAL	80 PONTOS	

7.9 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua os requisitos mencionados no Edital.

7.10 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

7.11 A classificação parcial do processo seletivo simplificado será divulgada no site da Prefeitura de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br) no site do Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES www.diariomunicipal.es.gov.br, no dia **07/07/2021**.

7.12 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior idade, em ambos os cargos;
- b) Maior pontuação no critério “Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, acima de 80 horas, a partir de 2019”, para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**;

Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração fixada neste Edital considerado conforme Art. 6º, §2º da Lei 3757/2014.

9 DOS RECURSOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

9.1 Após a Classificação Parcial, os candidatos em questão deverão comparecer na **SEMAG** nos dias **08, 09, 12, 13 e 14/07/2021** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

9.2 Os Recursos deverão ser encaminhados, devidamente preenchido conforme **ANEXO III** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, gerando um número de processo, no endereço Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, n.º 3656, Muquiçaba - Guarapari/ES;

9.3 O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento junto a Classificação Final.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.

9.6 O resultado final será divulgado no dia **19/07/2021** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

10 DA CHAMADA

10.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site www.guarapari.es.gov.br e **DOM** (Diário Oficial dos Municípios).

10.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

11.2 São requisitos para contratação:


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Certificado de reservista (sexo masculino);
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- s) Comprovante de Escolaridade;
- t) Declaração de inexistência de antecedentes criminais.
- u) Laudo Médico (Atestado de Médico de Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo) e que não é pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19, com base em Decreto ou em Portaria Estadual em vigor.**

11.3 Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

11.4 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matricula 25905-5



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

11.5 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

12 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1 A vigência do contrato de trabalho será de **6 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

12.2 Após a assinatura do contrato, o contratado receberá a camisa de identificação desta Secretaria, bem como a nomenclatura “Agente Operacional de Fiscalização Ambiental”, de uso obrigatório.

12.3 O contratado (a) deverá usar, além da camisa de identificação, calça jeans e calçado fechado.

12.4 Nos casos de não cumprimento dos itens 12.2 e 12.3, o contratado será advertido pela Chefia Imediata Superior, com comunicado ao Secretário da pasta; podendo ser imediata ou não e, na reincidência, ocorrerá a cessação do Contrato de Prestação de Serviços Temporário.

13 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal, consignado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no exercício de 2021, sob a classificação: UG 201.

14 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

14.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
- d) Quando a Secretaria detectar má conduta do contratado.
- e) O não cumprimento dos itens 12.2, 12.3 e 12.4.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

15.2 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

15.3 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nomeada através da **PORTARIA SEMAG N.º 003/2021**.

15.4 A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

15.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de junho de 2021.

Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
M.º 25905-5

BRENO SIMÕES RAMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

DETERMINAÇÕES

- A) COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DENTRO DO ENVELOPE;
B) LACRAR O ENVELOPE;
C) PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO) E ANEXAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE;
D) ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
E) ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA.

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Guarapari sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – EDITAL Nº 015/2021 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ CELULAR: _____ TEL. RESIDENCIAL: _____
TEL. PARA RECADO: _____ E-MAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

**DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-
EDITAL Nº 015/2021.**

CARGO PLEITEADO:

() **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**

Desejo me inscrever como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA** e declaro que estou ciente das determinações do item 4 contidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2021.

() SIM () NÃO

Guarapari – ES, _____ / _____ /2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG

Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO I

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

DECLARAÇÃO

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG

Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE: _____


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matricula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO II

CERTIFICADO E DIPLOMA / TÍTULOS ESPECÍFICOS
AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

O candidato deverá preencher somente os campos em branco!

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADRO DO ITEM 7.6 DESTE EDITAL)

NOME:

ESCOLARIDADE:

CERTIFICADO E DIPLOMA / TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME EDITAL

	<i>Discriminação pelo candidato dos títulos entregues</i>	<i>Atribuição de pontos pelo candidato</i>	<i>Atribuição de pontos pelo <u>AVALIADOR</u></i>
1	Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio () Sim () Não		
2	Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Histórico Escolar de Ensino Superior. () Sim () Não		
3	Curso relacionado à área de Segurança Pública ou Privada com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019. () Sim () Não		
4	Curso relacionado à área de Meio Ambiente, com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019. () Sim () Não		
5	Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, com CH igual ou acima de 80 horas, a partir de 2019. () Sim () Não		
Assinatura do Candidato		TOTAL	TOTAL GERAL
Assinatura do Avaliador I:		Assinatura do Avaliador II:	
Assinatura do Avaliador III:		Data: ____/____/2021	
Assinatura do Presidente da Comissão:			


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO III

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

DECLARAÇÃO

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e tenho ciência dos prazos estipulados.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

DATA: ____ / ____ /2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG

ETIQUETA COM O N.º DO PROCESSO



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de _____, declaro ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado na forma da Lei.

Guarapari-ES: ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de _____, declaro estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

Guarapari-ES: ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de _____, declaro ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

Guarapari-ES: _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAG N.º 015/2021

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrição Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (09h – 11h e 13h às 16:30h) – 01 e 02/07/2021	 01/07/2021 02/07/2021
Classificação Parcial Locais: Diário Oficial dos Municípios e Site da Prefeitura Municipal de Guarapari	 07/07/2021
Recursos Local: Recebimento do recurso da Classificação Parcial na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	 08/07/2021 09/07/2021 12/07/2021 13/07/2021 14/07/2021
Resultado dos Recursos e Classificação Final (Ampla concorrência e vaga de PCD) Locais: Diário Oficial dos Municípios e Site da Prefeitura Municipal de Guarapari	 19/07/2021
Solicitação - Convocação Abertura de Processo Administrativo frente a Convocação dos Classificados, dentro do quantitativo de vagas disponíveis, à ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorizar a convocação.	 20/07/2021


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
Matrícula 25905-5